



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.  
Praça Dr. Avellino de Queiroz, 329 – Centro – Plumhi – MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meloambiente@prefeturaplumhi.mg.gov.br

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 019/2024

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, declara que a requerimento do Interessado: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o empreendimento localizado na RUA ARMANDO VIOTTI, nº 454, Centro, coordenadas geográficas: 20°28'11"S 45°57'40"O, no município de Plumhi-MG, não é passível de licenciamento Ambiental nos termos do Art.10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017:

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE EMPREENHIMENTO	DO	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
Atividade não listada	-	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		-	-
Atividade não listada	-	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		-	-
Atividade não listada	-	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		-	-

### RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer não autoriza qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.

Piumhi, 30 de Julho de 2024

  
Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal

Marcos Paulo de Garia recebi 07/08/24